

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PORTAL TELEMEDICINA LTDA., localizada na Rua Maria Curupaiti, nº 441, cj. 2003 D – Vila Ester – São Paulo - SP, CEP 02452-001, inscrita no CNPJ **19.309.563/0001-94**, denominada **CONTRATADA**.

ASSOCIACAO DO HOSPITAL DE AGUDOS, localizada na Avenida Benedito Otoni, N°209, CEP: 17120-017 - Bairro: Centro – Agudos - SP. Inscrita no CNPJ **43.138.320/0001- 15**, denominada **CONTRATANTE**.

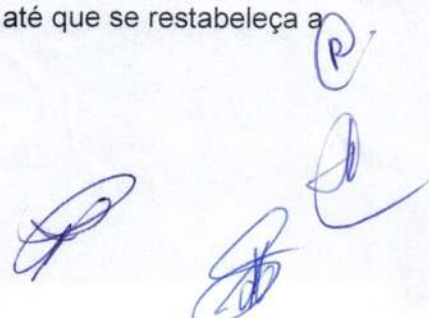
CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 - A **CONTRATADA** será responsável pelo recebimento de exames e encaminhamento de laudos através da internet, a serem realizados pela **CONTRATANTE** em sua sede ou em outros locais que desejar ou convier.

1.2 - Os laudos serão realizados pela equipe médica da **CONTRATADA**, os médicos são todos especializados, e registrados no CREMESP nº 960023 da **CONTRATADA**, sendo o responsável médico da empresa Portal Telemédicina (**CONTRATADA**) – **Dra. Frayda Elisa Ribeiro**. Os laudos são liberados através do Portal, possuindo número de protocolo e Compatibilidade com requisitos ONA (Organização Nacional de Acreditação), o que dá validade jurídica aos laudos.

1.3 - Os exames enviados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** serão sempre via internet através de login e senha para acesso ao sistema da **CONTRATANTE**, a senha configura a assinatura eletrônica da **CONTRATANTE**, de escolha e uso exclusivos, utilizada para acessar o sistema da **CONTRATADA**, razão pela qual a **CONTRATADA** responde por sua guarda, sigilo e uso.

1.4 - Nos casos de ocorrência de interrupção de qualquer tipo, seja momentânea ou intermitente na conexão via internet, fica a **CONTRATANTE** responsável em enviar os exames a serem laudados até as dependências da **CONTRATADA** até que se restabeleça a conexão da internet.



1.5- Os exames são realizados pela **CONTRATANTE** e deverão ser enviados através de acesso via internet ao sistema online da **CONTRATADA** que encaminhará pelo mesmo meio (via internet) os laudos correspondentes no prazo máximo de 24hs.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

2.1 - O presente contrato terá validade de 12 (Doze) Meses a partir do seu aceite, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, bastando para tanto uma comunicação por escrito, com um prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

2.2 - A partir do aceite do presente Instrumento Particular, sua prorrogação ou qualquer alteração das condições contratuais estipuladas, especialmente as que afetem o objeto contratual, deverão ser efetuadas através de aditamento contratual previamente acordado entre as partes. Sendo vedada a renovação tácita.

CLÁUSULA 3ª – DOS VALORES E PAGAMENTO

3.1 - Os valores acertados entre as partes estão discriminados na proposta comercial constante no **Anexo 1** que será considerada como validada através do aceite deste presente contrato e o envio do login e senha enviado pela **CONTRATADA**.

3.2 - O pagamento pela emissão de laudos dos exames serão realizados em face da efetiva realização destes, em faturas apresentadas à **CONTRATANTE** ao final de cada mês conforme aceite na proposta.

3.3 - A fatura será mensal e terá seu fechamento sempre no último dia de cada mês, sendo enviada à **CONTRATANTE** extrato com a relação dos laudos realizados para sua conferência. A **CONTRATADA** emitirá um boleto bancário, devendo o pagamento do mesmo, ser realizado até data estipulada do mesmo mês e caso haja contestação, o desconto será feito na fatura do próximo mês.

(P)



CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - A **CONTRATANTE** deverá efetuar os devidos pagamentos à **CONTRATADA**, nos valores, datas e condições previstas na proposta.

4.2 - Qualquer alteração dos serviços prestados descritos neste contrato deverá ser de comum acordo entre as partes, e alterados através de aditivo assinado por ambas as partes.

4.3 - Os exames armazenados para o diagnóstico remoto serão garantidos nos servidores pelo período de contrato ativo.

4.4 - A guarda das imagens, documentos correlatos e laudos médicos são de responsabilidade do hospital ou clínica em que os exames são realizados.

4.5 - Os dados e informações coletados serão armazenados em ambiente seguro pela **CONTRATADA** e somente poderão ser acessadas por pessoas qualificadas e autorizadas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA 5ª - DA RESCISÃO

5.1 - Qualquer das partes poderá denunciar o presente contrato sem justa causa, a qualquer tempo, mediante prévio aviso de, 30 (trinta) dias.

5.2 - Constituem motivos justos para a rescisão deste contrato, ensejando o pagamento de juros, correção monetária e honorários advocatícios no importe de 20% (vinte por cento) a parte inocente:

- a) a falta de cumprimento de quaisquer obrigações inerentes ao presente contrato;
- b) a prática de atos que importem em descrédito comercial da parte que der causa ao mesmo.



5.3 - As **PARTES**, no caso de extinção do presente contrato, por qualquer motivo, ficam proibidas de divulgar qualquer informação sigilosa.

CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O presente contrato será obedecido e cumprido pelas partes em todas as suas cláusulas e condições, exatamente como nelas se dispõe, ficando certo que nenhuma tolerância, desistência, modificação ou alteração em qualquer de seus termos ou condições não terá valor se não formalizada por escrito, mediante Aditivo Contratual, com a aceitação de ambas as partes contratantes, sempre dentro dos limites do que for expressamente estipulado.

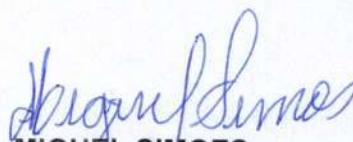
CLÁUSULA 7ª - DO FORO

7.1 - Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de Agudos/SP, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato.

São Paulo, 14 de Agosto de 2019.




PORTAL TELEMEDICINA LTDA.



MIGUEL SIMOES
PROVEDOR - AHA



JOSÉ REINALDO CHAVES
1º SECRETÁRIO- AHA



JOSÉ ROBERTO PORCINO DE MELO
1º TESOUREIRO - AHA



ANEXO 1

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
Laudo Eletronico HOLTER (monitoramento continuo à atividade elétrica cardíaca de pacientes)	R\$ 30,00
Laudo Eletronico MAPA (Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial)	R\$ 17,00

